

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1338 de 08/07/1999

L E I N.º 5397/99
de 25 de junho de 1999

Revoga a lei n.º 4210/92 que dispõe sobre a apresentação de atestado de vistoria e aprovação fornecido pela Telesp para efeito de concessão de habite-se.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei n.º 4210, de 15 de junho de 1992 que dispõe sobre a apresentação de atestado de vistoria e aprovação fornecido pela Telesp para efeito de concessão de habite-se.

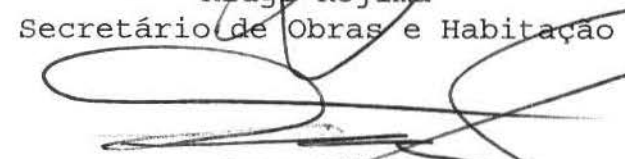
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação

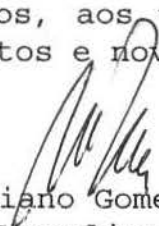

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5397/99 - 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(projeto de lei 101/99 de autoria do Vereador Dilermando Dié)

PI N° 046621-1/99.